



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMS/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CLÍNICA MONTE SILVA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

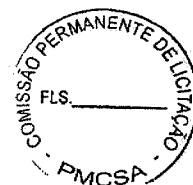
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para realização de consultas oftalmológicas em adultos, crianças e neonatos com avaliação clínica; procedimentos de diagnose, terapia e acompanhamento de patologia oftalmológica identificada; seguimento ambulatorial pré-operatório e pós-operatório continuado e específico para os procedimentos cirúrgicos incluindo os procedimentos de diagnose e terapia complementares; atendimento das complicações que advierem do tratamento cirúrgico realizado; procedimentos de diagnose, terapia e cirúrgicos, compatíveis com o tipo de assistência especializada ao qual devendo contemplar as seguintes áreas: conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar, cristalino. Além dessas especialidades, deverá no mínimo, atender mais de 1 (um) dos seguintes grupos: I) pálpebra, vias lacrimais; II) músculos oculomotores; III) corpo vítreo, retina, coróide e esclera; IV) cavidade orbitária e globo ocular, para atender às necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 015/FMS/2015, Inexigibilidade n.º 002/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, Secretário **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CLINICA MONTE SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.894.128/0003-00, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, n.º 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP.: 54510-360, representada pelo sócio, o **Sr. Carlos Eduardo do Monte Silva**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 5.288.991 - SSP/PE e do CPF/MF sob o n.º 025.609.964-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:**

Considerando o Ofício de n.º 583/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal Saúde, datada de 07 de março de 2018, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Contrato n.º 005/FMS/2015, celebrado em 10 de março de 2015, prorrogado através



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 10 de março de 2018, no valor original e atual de R\$ R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).

Considerando o disposto no inciso II, c/c §2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Nona do Contrato n.º 005/FMS/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a justificativa, da lavra do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, tendo seu termo final para o dia 10 de março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 583/18, datada de 07 de março de 2018, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 10 de março de 2019.

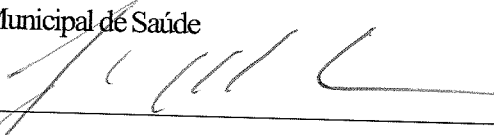
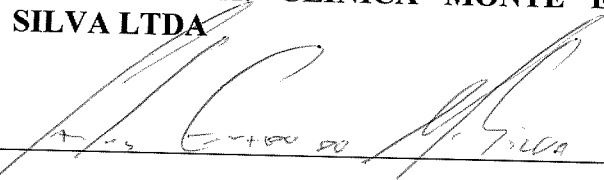
Parágrafo Primeiro: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 522/2018**, datada de 07 de março de 2018, com valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor total de 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), para fazer face a presente despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

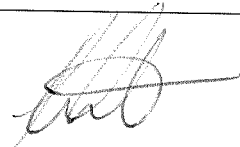

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de março de 2018.

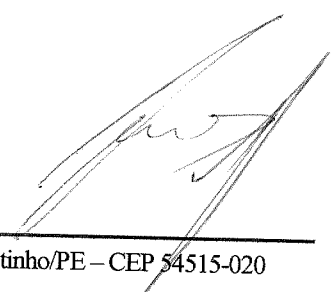
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: CLÍNICA MONTE E SILVA LTDA 
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>TESTEMUNHA: </p> <p>CPF (MF): 545.549.504-68</p>	<p>TESTEMUNHA:  Leila Santos</p> <p>CPF (MF): 048.203.564-10</p>
---	---



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CLINICA MONTE SILVA
LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu **representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato** nº. 005/FMS/2015. **Processo** nº 015/FMS/2015, **Inexigibilidade** nº 002/FMS/2015. **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de março de 2019. **Empresa**: **CLINICA MONTE SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.894.128/0003-00, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-360. **Valor Total**: R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro reais). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:930471A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2018. Edição 2135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>